



Ao
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

Convite DL nº. 015/DAER/2024

Objeto: Execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do **Lote 11- ERS 348 A - Dona Francisca à Agudo (12,53 Km)**.

ANEXO IV - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

O **Consórcio Traçado/Cidade/RGS**, neste ato representado por seu representante Legal o **Sr. Everton Andreetta**, portadora da Cédula de Identidade nº 9045332311 SSP/RS e CPF sob o nº 623.044.450-04 e do Responsável Técnico o **Eng. Gledson Andreetta** CRE/RS nº 123160, **DECLARAM** que:

O valor global da proposta é de R\$ 169.755.956,49 (Cento e sessenta e nove milhões e setecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), sendo **R\$ 101.853.573,89** (Cento e um milhões e oitocentos e cinquenta e três mil e quinhentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) referente ao total de **Materiais** e **R\$ 50.926.786,95** (Cinquenta milhões e novecentos e vinte e seis mil e setecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos) referente ao total dos **Equipamentos** e **R\$ 16.975.595,65** (Dezesseis milhões e novecentos e setenta e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) referente ao total de **Mão de Obra**, assim como o detalhamento do **BDI** proposto, com porcentagem de 20,22% e **ENCARGOS SOCIAIS** com porcentagem de 112,77%.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias.

Declaramos expressamente que o preço global proposto compreende todas as despesas concernentes à execução serviços de elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e das obras e/ou serviços projetados e especificados, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, encargos sociais, ferramental, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, assistência técnica, licenças inerentes a especialidade, tributos e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução da obra e ou serviço, inclusive à integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

CONSÓRCIO TRAÇADO/CIDADE/RGS



Erechim/RS, 16 de dezembro de 2024.

**EVERTON
ANDREETTA:6
2304445004**

Assinado de forma digital
por EVERTON
ANDREETTA:62304445004
Dados: 2024.12.16
17:20:06 -03'00'

ConsórcioTraçado/Cidade/RGS
Sr. Everton Andreetta
Representante Legal do Consórcio
RG: 9045332311 - SSP/RS
CPF: 623.044.450-04

**GLEDSON
ANDREETTA:
89623843020**

Assinado de forma
digital por GLEDSON
ANDREETTA:8962384302
0

Dados: 2024.12.16
17:20:23 -03'00'

Responsável Técnico do Consórcio
Gledson Andreetta – Eng. Civil
CPF: 896.238.430-20
CREA RS: 123160 RNP: 2201355479
CREA SP: 5070214878

CONSÓRCIO TRAÇADO/CIDADE/RGS



PROponente: CONSÓRCIO TRACADO/CIDADE/RGS
TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.472.805/0001-38
Rua Alferes Magalhães nº 92 - Sala 77 - Bairro Santana - São Paulo - SP
Telefone = (54) 2107-1000
CONSTRUTORA CIDADE LTDA
CNPJ: 92.943.398/0001-18
Av. Mariland, nº 777 - Sala 1002 - Bairro Auxiliadora - Porto Alegre - RS
Telefone = (51) 3388-6465
RGS ENGENHARIA S/A
CNPJ: 19.368.227/0001-12
Rua Cândido Portinari, nº 55 - Bairro São Sebastião - Porto Alegre - RS
Telefone = (51) 3508-8000

Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

OBRA: Lote 11 - ERS-348 A
RODOVIA: ERS-348
TRECHO: Dona Francisca à Agudo (12,53km)



BDI Construção: 20,22%
BDI Diferenciado: 15,00%
BDI Consultoria: 35,51%
DATA-BASE: abr/24

RESUMO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	%	PREÇO - R\$
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,17%	R\$ 291.785,74
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,89%	R\$ 3.166.572,83
3	CANTEIRO DE OBRAS	1,33%	R\$ 2.235.082,18
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	0,30%	R\$ 499.182,27
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,05%	R\$ 81.326,19
6	TERRAPLENAGEM	22,05%	R\$ 36.943.863,79
7	DRENAGEM E OBRA DE ARTE CORRENTE	0,74%	R\$ 1.231.672,82
8	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	59,84%	R\$ 100.265.159,98
9	PAVIMENTAÇÃO	5,60%	R\$ 9.384.775,42
10	SINALIZAÇÃO	0,32%	R\$ 533.764,98
11	OBRAS COMPLEMENTARES	4,64%	R\$ 7.779.765,07
12	PROJETOS DE ENGENHARIA	1,11%	R\$ 1.851.816,63
13	MATERIAIS ASFÁLTICOS	1,96%	R\$ 3.290.530,85
	VALOR TOTAL DAS OBRAS	100,00%	R\$ 167.555.298,75
14	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA		R\$ 22.438,86
15	PREVISÃO DE ISS		R\$ 2.178.218,88
	VALOR TOTAL DA OBRA COM MATERIAIS ASFÁLTICOS E ISS		R\$ 169.755.956,49

Erechim/RS, 16 de dezembro de 2024.
EVERTON
ANDRETTA:62304445
004

Assinado de forma digital por
EVERTON
ANDRETTA:62304445004
Dados: 2024.12.16 17:21:02 -03'00'

Everton Andreetta / CPF 623.044.450-04
Representante Legal do Consórcio

GLEDSON
ANDRETTA:89623843
020

Assinado de forma digital por
GLEDSON
ANDRETTA:89623843020
Dados: 2024.12.16 17:23:15 -03'00'

Eng° Civil - Eng. Resp.: Gledson Andreetta / CPF: 896.238.430-20
RG 8060341487 SSP/RS / CREA-RS - 123160



Extensão trecho em Dona Francisca:



Divisão do Trecho:

Extensão trecho em Agudo =	11,68 km	93,22%
Extensão trecho em Dona Francisca =	0,85 km	6,78%
Extensão total do trecho =	12,53 km	100,00%

Legislação Tributária - Agudo - Alíquota ISSQN 3,0%

§ 2º Não se inclui na base de cálculo do ISS o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da Lista do anexo I desta lei, desde que comprovados por documentação idônea, sendo facultado à Fazenda Municipal requisitar informações mediante instauração do competente procedimento fiscal, observado o prazo decadencial para lançamento do imposto. Alteração feita pelo Art. 1º.

§ 3º Alternativamente e a requerimento, nas prestações do serviço a que se refere o item 7.05 e item 7.02 da lista de serviços, poderão ser deduzidas as parcelas correspondentes às mercadorias produzidas e aos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços, de maneira presumida, correspondente à 60% (sessenta por cento) do valor total dos serviços, reduzindo-se, assim, a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN à 40% (quarenta por cento) do valor bruto dos serviços, sem a necessidade de comprovação dessas mercadorias e materiais aplicados na obra. Alteração feita pelo Art. 1º, - Lei nº 2.360, de 11 de outubro de 2022.

7. Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

7.01. Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

7.02. Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.03. Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

7.04. Demolição.

1 - TABELA DE ALÍQUOTA DAS ATIVIDADES DO ANEXO I, SOBRE AS QUAIS É CALCULADO O ISS SOBRE O PREÇO DO SERVIÇO (RECEITA BRUTA).

INCLUSÃO FEITA PELO ANEXO III - LEI Nº 2.068, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

1.1 - Itens 1 à 7 da lista.....	Sobre Preço do Serviço	3%
1.2 - Item 8 da lista.....	Sobre Preço do Serviço	2%
1.3 - Itens 9 à 14 da lista.....	Sobre Preço do Serviço	3%
1.4 - Item 15 da lista.....	Sobre Preço do Serviço	5%
1.5 - Itens 16 à 21 da lista.....	Sobre Preço do Serviço	3%
1.6 - Item 22 da lista.....	Sobre Preço do Serviço	5%
1.7 - Itens 23 à 40 da lista.....	Sobre Preço do Serviço	3%
1.8 - Demais itens da lista.....	Sobre Preço do Serviço	3%

Legislação Tributária - Dona Francisca - Alíquota ISSQN 4,0%

*Art. 27. A base de cálculo do ISS é o preço do serviço.

§ 1º Quando se tratar de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o ISS será calculado por meio de alíquota fixa, em função da natureza do serviço na forma da Tabela que constitui o Anexo II desta Lei.

§ 2º Quando os serviços descritos no subitem 3.04 da Lista forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, ou número de postes localizados em cada Município.

§ 3º Não se inclui na base de cálculo do ISS o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da Lista, desde que se trate de mercadorias produzidas pelo próprio prestador fora do local da prestação dos serviços.

3.7 Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres (item 7 da Lista) 4 %

Cálculo da Alíquota final de ISSQN

Município	Divisão do Trecho	Divisão de Valores	Alíquota ISSQN	Base de Cálculo	Alíquota Final
Agudo	93,22%	R\$ 156.195.049,49	3,00%	40,00%	1,20%
Dona Francisca*	6,78%	R\$ 11.360.249,26	4,00%	70%	2,80%
	100,00%	R\$ 167.555.298,75			1,30%

* base de cálculo - percentual adotado pelo Consórcio

Erechim/RS, 16 de dezembro de 2024.

EVERTON

ANDREETTA:62304445004

Assinado de forma digital por
EVERTON ANDREETTA:62304445004
Dados: 2024.12.16 17:21:22 -03'00'

Everton Andreetta / CPF 623.044.450-04
Representante Legal do Consórcio

GLEDSON

ANDREETTA:8962384

3020

Assinado de forma digital por

GLEDSON

ANDREETTA:89623843020

Dados: 2024.12.16 17:23:35 -03'00'

Engº Civil - Eng. Resp.: Gledson Andreetta / CPF: 896.238.430-20
RG 8060341487 SSP/RS / CREA-RS - 123160

TRAÇADO

Obras

CONSTRUTORA

CIDADE

ENGENHARIA

RGS

PROPOSTANTE: CONSÓRCIO TRAÇADO/CIDADE/RGS

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.472.805/0001-38

Rua Afonso Magalhães nº 92 - Sala 77 - Bairro Santana - São Paulo - SP

Telefone = (54) 2107-1000

CONSTRUTORA CIDADE LTDA

CNPJ: 02.943.398/0001-18

Av. Mariland, nº 777 - Sala 1002 - Bairro Auxiliadora - Porto Alegre - RS

Telefone = (51) 3388-6465

RGS ENGENHARIA S/A

CNPJ: 19.368.227/0001-12

Rua Cândido Portinari, nº 55 - Bairro São Sebastião - Porto Alegre - RS

Telefone = (51) 3508-8000

Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria de Logística e Transportes

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

OBRA: Lote 11 - ERS-348 A

RODOVIA: ERS-348

TRECHO: Dona Francisca à Agudo (12,53km)



BDI Construção: 20,22%

BDI Diferenciado: 15,00%

BDI Consultoria: 35,51%

DATA-BASE: abri/24

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Preço Total	Nº de meses	1 mês	2 mês	3 mês	4 mês	5 mês	6 mês	7 mês	8 mês	9 mês	10 mês	11 mês	12 mês
1	SERVIÇOS GERAIS														
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 291.785,74	2	50,00% R\$ 145.892,87											50,00% R\$ 145.892,87
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 3.166.572,83	11		5,88% R\$ 186.194,48	7,04% R\$ 222.926,73	11,40% R\$ 360.989,30	11,14% R\$ 352.756,21	17,56% R\$ 556.050,19	16,38% R\$ 518.684,63	8,80% R\$ 278.658,41	8,80% R\$ 278.658,41	5,60% R\$ 177.328,08	5,30% R\$ 167.828,36	2,10% R\$ 66.498,03
1.3	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 2.235.082,18	2	50,00% R\$ 1.117.541,09											
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	R\$ 499.182,27	11		9,10% R\$ 45.425,59	9,09% R\$ 45.375,67	9,09% R\$ 45.375,67	9,09% R\$ 45.375,67	9,09% R\$ 45.375,67	9,09% R\$ 45.375,67	9,09% R\$ 45.375,67	9,09% R\$ 45.375,67	9,09% R\$ 45.375,67	9,09% R\$ 45.375,67	9,09% R\$ 45.375,67
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 81.326,19	2		70,00% R\$ 56.928,33	30,00% R\$ 24.397,86									
6	TERRAPLENAGEM	R\$ 36.943.863,79	8		10,00% R\$ 3.694.386,38	15,00% R\$ 5.541.579,57	20,00% R\$ 7.388.772,76	20,00% R\$ 7.388.772,76	15,00% R\$ 5.541.579,57	10,00% R\$ 3.694.386,38	5,00% R\$ 1.847.193,19	5,00% R\$ 1.847.193,19			
7	DRENAGEM E OBRA DE ARTE CORRENTE	R\$ 1.231.672,82	3		33,34% R\$ 410.639,72	33,33% R\$ 410.516,55	33,33% R\$ 410.516,55								
8	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	R\$ 100.265.159,98	10		5,00% R\$ 5.013.258,00	5,00% R\$ 5.013.258,00	10,00% R\$ 10.026.516,00	10,00% R\$ 10.026.516,00	20,00% R\$ 20.053.032,00	20,00% R\$ 20.053.032,00	10,00% R\$ 10.026.516,00	10,00% R\$ 10.026.516,00	5,00% R\$ 5.013.258,00	5,00% R\$ 5.013.258,00	
9	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 9.384.775,42	7												
10	SINALIZAÇÃO	R\$ 533.764,98	3												
11	OBRAS COMPLEMENTARES	R\$ 7.779.765,07	3												
12	PROJETOS DE ENGENHARIA	R\$ 1.851.816,63	4	50,00% R\$ 925.908,32	30,00% R\$ 555.544,99	10,00% R\$ 185.181,66	10,00% R\$ 185.181,66								
13	MATERIAIS ASFÁLTICOS	R\$ 3.290.530,85	7						20,00% R\$ 658.106,17	20,00% R\$ 658.106,17	20,00% R\$ 658.106,17	20,00% R\$ 658.106,17	10,00% R\$ 329.053,09	5,00% R\$ 164.526,54	5,00% R\$ 164.526,54
14	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA	R\$ 22.438,86	1												
15	PREVISÃO DE ISS	R\$ 2.178.218,88	12	8,33% R\$ 181.445,63	8,33% R\$ 181.445,63	8,33% R\$ 181.445,63	8,33% R\$ 181.445,63	8,33% R\$ 181.445,63	8,33% R\$ 181.445,63	8,33% R\$ 181.445,63	8,33% R\$ 181.445,63	8,33% R\$ 181.445,63	8,33% R\$ 181.445,63	8,33% R\$ 181.445,63	8,37% R\$ 182.316,92
VALOR MENSAL				R\$ 2.370.787,91	R\$ 11.261.364,21	R\$ 11.624.681,67	R\$ 18.598.797,57	R\$ 17.994.866,27	R\$ 28.912.544,31	R\$ 27.027.985,56	R\$ 14.914.250,15	R\$ 14.914.250,15	R\$ 9.456.668,92	R\$ 8.812.572,54	R\$ 3.867.187,23
VALOR ACUMULADO				R\$ 2.370.787,91	R\$ 13.632.152,12	R\$ 25.256.833,78	R\$ 43.855.631,36	R\$ 61.850.497,63	R\$ 90.763.041,94	R\$ 117.791.027,50	R\$ 132.705.277,65	R\$ 147.619.527,80	R\$ 157.076.196,72	R\$ 165.888.769,26	R\$ 169.755.956,49

Erechim/RS, 16 de dezembro de 2024.

EVERTON

ANDREETTA:623044450

04

Assinado de forma digital por EVERTON

ANDREETTA:62304445004

Dados: 2024.12.16 17:21:39 -03'00'

GLEDSON

ANDREETTA:8962384302

0

Assinado de forma digital por GLEDSON

ANDREETTA:89623843020

Dados: 2024.12.16 17:23:51 -03'00'

Engº Civil - Eng. Resp.: Gledson Andreetta / CPF: 896.238.430-20

RG 8060341487 SSP/RS / CREA-RS - 123160

PROA

Processos

Administrativos e-Gov

24043500206184



PROPONENTE: CONSÓRCIO TRAÇADO/CIDADE/RGS

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.472.805/0001-38

Rua Alferes Magalhães n° 92 - Sala 77 - Bairro Santana - São Paulo - SP

Telefone = (54) 2107-1000

CONSTRUTORA CIDADE LTDA

CNPJ: 92.943.398/0001-18

Av. Mariland, n° 777 - Sala 1002 - Bairro Auxiliadora - Porto Alegre - RS

Telefone = (51) 3388-6465

RGS ENGENHARIA S/A

CNPJ: 19.368.227/0001-12

Rua Cândido Portinari, n° 55 - Bairro São Sebastião - Porto Alegre - RS

Telefone = (51) 3508-8000

Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria de Logística e Transportes

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem



OBRA: Lote 11 - ERS-348 A

RODOVIA: ERS-348

TRECHO: Dona Francisca à Agudo (12,53km)

BDI Construção: 20,22%

BDI Diferenciado: 15,00%

BDI Consultoria: 35,51%

DATA-BASE: abr/24

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

ETAPA	Período (dias)	PARCELA - EM R\$	DESEMBOLSO (%)
1ª	30	R\$ 2.370.787,91	1,40%
2ª	30	R\$ 11.261.364,21	6,63%
3ª	30	R\$ 11.624.681,67	6,85%
4ª	30	R\$ 18.598.797,57	10,96%
5ª	30	R\$ 17.994.866,27	10,60%
6ª	30	R\$ 28.912.544,31	17,03%
7ª	30	R\$ 27.027.985,56	15,92%
8ª	30	R\$ 14.914.250,15	8,79%
9ª	30	R\$ 14.914.250,15	8,79%
10ª	30	R\$ 9.456.668,92	5,57%
11ª	30	R\$ 8.812.572,54	5,19%
12ª	30	R\$ 3.867.187,23	2,28%
Total =		R\$ 169.755.956,49	100,00%

Erechim/RS, 16 de dezembro de 2024.

EVERTON

ANDREETTA:62304445004

4445004

Assinado de forma digital por
EVERTON
ANDREETTA:62304445004
Dados: 2024.12.16 17:21:57
-03'00'

Everton Andreetta / CPF 623.044.450-04
Representante Legal do Consórcio

GLEDSON

ANDREETTA:89623843020

3020

Assinado de forma digital por
GLEDSON
ANDREETTA:89623843020
Dados: 2024.12.16 17:24:09 -03'00'

Eng° Civil - Eng. Resp.: Gledson Andreetta / CPF: 896.238.430-20
RG 8060341487 SSP/RS / CREA-RS - 123160



PROPONENTE: CONSÓRCIO TRAÇADO/CIDADE/RGS

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.472.805/0001-38

Rua Alferes Magalhães n° 92 - Sala 77 - Bairro Santana - São Paulo - SP

Telefone = (54) 2107-1000

CONSTRUTORA CIDADE LTDA

CNPJ: 92.943.398/0001-18

Av. Mariland, n° 777 - Sala 1002 - Bairro Auxiliadora - Porto Alegre - RS

Telefone = (51) 3388-6465

RGS ENGENHARIA S/A

CNPJ: 19.368.227/0001-12

Rua Cândido Portinari, n° 55 - Bairro São Sebastião - Porto Alegre - RS

Telefone = (51) 3508-8000

Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria de Logística e Transportes

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem



OBRA: Lote 11 - ERS-348 A

RODOVIA: ERS-348

TRECHO: Dona Francisca à Agudo (12,53km)

BDI Construção: 20,22%

BDI Diferenciado: 15,00%

BDI Consultoria: 35,51%

DATA-BASE: abr/24

DEMONSTRATIVO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO RODOVIÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% Sobre PV	% Sobre CD
1	Administração Central (AC)	4,81%	5,78%
2	Seguros (S) e Garantias (G)	0,25%	0,30%
3	Riscos e Imprevistos (R)	0,50%	0,60%
4	PIS (I)	0,65%	0,78%
5	ISS (I)*	0,00%	0,00%
6	COFINS (I)	3,00%	3,61%
7	Despesas Financeiras (DF)	0,79%	0,95%
8	Bonificação (Lucro) (L)	6,82%	8,20%
Total - BDI (%)		16,82%	20,22%

*Considerar a legislação do Município onde será realizada a obra

$$\text{Cálculo do BDI} = \text{BDI} = \frac{(1 + (AC + S + R + G)) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

sendo:

AC: taxa de rateio da Administração Central

R: taxa referente aos Riscos e Imprevistos

DF: taxa representativa das Despesas Financeiras

I: taxa referente à incidência de impostos

S: taxa representativa de Seguros

G: taxa representativa das Garantias

L: taxa referente à Bonificação

Erechim/RS, 16 de dezembro de 2024.

EVERTON

ANDREETTA:623044450

04

Assinado de forma digital por
EVERTON ANDREETTA:62304445004
Dados: 2024.12.16 17:22:15 -03'00'

Everton Andreetta / CPF 623.044.450-04
Representante Legal do Consórcio

GLEDSON

ANDREETTA:8962

3843020

Assinado de forma digital por

GLEDSON

ANDREETTA:89623843020

Dados: 2024.12.16 17:24:26

-03'00'

Eng° Civil - Eng. Resp.: Gledson Andreetta / CPF: 896.238.430-20
RG 8060341487 SSP/RS / CREA-RS - 123160



PROPONENTE: CONSÓRCIO TRAÇADO/CIDADE/RGS

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.472.805/0001-38

Rua Alferes Magalhães n° 92 - Sala 77 - Bairro Santana - São Paulo - SP

Telefone = (54) 2107-1000

CONSTRUTORA CIDADE LTDA

CNPJ: 92.943.398/0001-18

Av. Mariland, n° 777 - Sala 1002 - Bairro Auxiliadora - Porto Alegre - RS

Telefone = (51) 3388-6465

RGS ENGENHARIA S/A

CNPJ: 19.368.227/0001-12

Rua Cândido Portinari, n° 55 - Bairro São Sebastião - Porto Alegre - RS

Telefone = (51) 3508-8000

Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria de Logística e Transportes

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem



OBRA: Lote 11 - ERS-348 A

RODOVIA: ERS-348

TRECHO: Dona Francisca à Agudo (12,53km)

BDI Construção: 20,22%

BDI Diferenciado: 15,00%

BDI Consultoria: 35,51%

DATA-BASE: abr/24

DEMONSTRATIVO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI CONSULTORIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% Sobre PV	% Sobre CD
1	Administração Central (AC)	7,08%	9,59%
2	Seguros (S) e Garantias (G)	0,50%	0,68%
3	Riscos e Imprevistos (R)	0,10%	0,14%
4	PIS (I)	1,65%	2,24%
5	ISS (I)*	0,00%	0,00%
6	COFINS (I)	7,60%	10,30%
7	Despesas Financeiras (DF)	0,78%	1,06%
8	Bonificação (Lucro) (L)	8,49%	11,51%
Total - BDI (%)		26,20%	35,51%

*Considerar a legislação do Município onde será realizada a obra

$$\text{Cálculo do BDI} = BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G)) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

sendo:

AC: taxa de rateio da Administração Central

R: taxa referente aos Riscos e Imprevistos

DF: taxa representativa das Despesas Financeiras

I: taxa referente à incidência de impostos

S: taxa representativa de Seguros

G: taxa representativa das Garantias

L: taxa referente à Bonificação

Erechim/RS, 16 de dezembro de 2024.

EVERTON

ANDREETTA:6230444

5004

Assinado de forma digital por
EVERTON ANDREETTA:62304445004
Dados: 2024.12.16 17:22:32 -03'00'

Everton Andreetta / CPF 623.044.450-04
Representante Legal do Consórcio

GLEDSON

ANDREETTA:89623

843020

Assinado de forma digital por

GLEDSON

ANDREETTA:89623843020

Dados: 2024.12.16 17:24:43

-03'00'

Eng° Civil - Eng. Resp.: Gledson Andreetta / CPF: 896.238.430-20
RG 8060341487 SSP/RS / CREA-RS - 123160



PROPOSTANTE: CONSÓRCIO TRAÇADO/CIDADE/RGS

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.472.805/0001-38

Rua Alferes Magalhães nº 92 - Sala 77 - Bairro Santana - São Paulo - SP

Telefone = (54) 2107-1000

CONSTRUTORA CIDADE LTDA

CNPJ: 92.943.398/0001-18

Av. Mariland, nº 777 - Sala 1002 - Bairro Auxiliadora - Porto Alegre - RS

Telefone = (51) 3388-6465

RGS ENGENHARIA S/A

CNPJ: 19.368.227/0001-12

Rua Cândido Portinari, nº 55 - Bairro São Sebastião - Porto Alegre - RS

Telefone = (51) 3508-8000

Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria de Logística e Transportes

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem



OBRA: Lote 11 - ERS-348 A

RODOVIA: ERS-348

TRECHO: Dona Francisca à Agudo (12,53km)

BDI Construção: 20,22%

BDI Diferenciado: 15,00%

BDI Consultoria: 35,51%

DATA-BASE: abr/24

DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS - S/DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário-educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total de Encargos Sociais Básicos	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,93%	Não Incide
B2	Feriados	4,24%	Não Incide
B3	Auxílio Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,55%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,51%	7,99%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidência do grupo A	47,00%	17,70%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,43%	2,61%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,77%	2,11%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidência do grupo A	11,26%	8,56%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo "A" sobre Grupo "B"	17,30%	6,51%
D2	Reincidência de Grupo "A" sobre Aviso Prévio e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado.	0,41%	0,31%
D	Total das Taxas de incidências e Reincidências	17,71%	6,82%
GRUPO E			
E1	Equipamentos de Segurança do Trabalho	0,00%	0,00%
E2	Auxílio Educação	0,00%	0,00%
E3	Vale-transporte	0,00%	0,00%
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00%	0,00%
TOTAL (A + B + C + D + E)		112,77%	69,88%

Erechim/RS, 16 de dezembro de 2024.

EVERTON

ANDREETTA:62304445004

Assinado de forma digital por
EVERTON ANDREETTA:62304445004
Dados: 2024.12.16 17:22:53 -03'00'

Everson Andreetta / CPF 623.044.450-04
Representante Legal do Consórcio

GLEDSON

ANDREETTA:89623843020

Assinado de forma digital por
GLEDSON
ANDREETTA:89623843020
Dados: 2024.12.16 17:25:03 -03'00'

Engº Civil - Eng. Resp.: Gledson Andreetta / CPF: 896.238.430-20
RG 8060341487 SSP/RS / CREA-RS - 123160



APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **13/12/2024 17:29:46**

Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254702**

Proposta: **4964860**

Controle Interno (Código Controle): **851179820**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254702**

DADOS DO SEGURADO: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DAER RS

CPF/CNPJ: 92.883.834/0001-00 AVENIDA BORGES DE MEDEIROS 1555, CENTRO - CEP: 90.020-020 - PORTO ALEGRE - RS

DADOS DO TOMADOR: TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 00.472.805/0001-38 RUA ALFERES MAGALHAES 92, SALA 77, SANTANA - CEP: 02.034-006 - SAO PAULO - SP

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.204543-2 **RC PRO CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficientes auditivos 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254702**
Proposta: **4964860**
Controle Interno (Código Controle): **851179820**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254702**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 1.759.302,96	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 1.759.302,96	13/12/2024	11/06/2025
Multas e Penalidades	R\$ 1.759.302,96	13/12/2024	11/06/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 2.429,28
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 2.429,28

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	20/12/2024	23623582	R\$ 2.429,28

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL



24043500206184



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254702**
Proposta: **4964860**
Controle Interno (Código Controle): **851179820**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254702**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital DL nº 015/DAER/2024 - Lote 11 - ERS 348 A, a ser executado pelo consórcio TRAÇADO/CIDADE/RGS, com as seguintes participações: Traçado Construções e Serviços Ltda - 00.472.805/0001-38 (Líder, com 32%) / Construtora Cidade Ltda - 92.943.398/0001-18 (32%) / RGS ENGENHARIA S/A - 19.368.227/0001-17 (36%).**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254702**
Proposta: **4964860**
Controle Interno (Código Controle): **851179820**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254702**



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



24043500206184



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254702**
Proposta: **4964860**
Controle Interno (Código Controle): **851179820**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254702**



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254702**
Proposta: **4964860**
Controle Interno (Código Controle): **851179820**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254702**



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APÓLICE DIGITAL



24043500206184



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254702**
Proposta: **4964860**
Controle Interno (Código Controle): **851179820**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254702**



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a)** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b)** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c)** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d)** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e)** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE DIGITAL



24043500206184



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254702**
Proposta: **4964860**
Controle Interno (Código Controle): **851179820**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254702**



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE DIGITAL



24043500206184



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254702**
Proposta: **4964860**
Controle Interno (Código Controle): **851179820**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750254702**



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL